



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

25 DE AGOSTO DE 2015

MENSAGENS

01- PROJETO DE LEI 549/2015 Mensagem nº 039/2015

Autor: Poder Executivo

Aprovação da Construção dos Empreendimentos Hidrelétricos e de Geração de Energia que especifica, e adoção de outras providências.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

02- PROJETO DE LEI 599/2015 Mensagem nº 047/2015

Autor: Poder Executivo

Revogação da Lei nº 17.462, de 02 de janeiro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a efetuar cessão de uso de imóvel à Sociedade Árabe de Beneficência.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 17.462, de 02 de janeiro de 2013. Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Cessão de Uso do imóvel que especifica à Sociedade Árabe de Beneficência – SABEN.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Cessão de Uso à Sociedade Árabe de Beneficência – SABEN, do imóvel constituído por uma área de 10.000,00 m², dentro de área maior de propriedade do Estado do Paraná, conforme transcrito na Transcrição nº 9.128 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba.

Art. 2º O imóvel em questão, que fica gravado com cláusula de inalienabilidade, será usado exclusivamente para a construção e implantação do Hospital Sírio Libanês do Paraná, retornando ao patrimônio do Estado em caso de destinação diversa.

Art. 3º A presente cessão terá vigência de 50 (cinquenta) anos, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

03- PROJETO DE LEI 600/2015 Mensagem nº 044/2015

Autor: Poder Executivo

Alteração da lei nº 15.464, de 31 de janeiro de 2007, que trata da estadualização da Fundação Faculdade Luiz Meneghel, situada no Município de Bandeirantes, mediante incorporação à Universidade Estadual do Norte do Paraná.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI N. 15.464/2007. Súmula: *Autoriza o Poder Executivo promover os atos necessários a efetivar a estadualização, mediante incorporação à UENP (Lei nº 15.300/06), da Fundação Faculdades Luiz Meneghel – FFALM, situada no Município e Comarca de Bandeirantes.*

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários a efetivar a estadualização, mediante incorporação à Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP ([Lei nº 15.300/06](#)), independentemente de indenização, da Fundação Faculdades Luiz Meneghel – FFALM, situada no Município e Comarca de Bandeirantes, neste Estado.*

Art. 2º. *A incorporação será feita sem ônus para o Estado do Paraná e implicará na transferência de todos os bens corpóreos e incorpóreos, móveis, imóveis e semoventes integrados ao patrimônio da instituição estadualizada.*

Parágrafo único. *A incorporação de que trata o caput será implementada mediante escritura pública amigável a ser firmada entre o Poder Executivo do Estado e o Poder Executivo do Município de Bandeirantes.*

Art. 3º. *Para que sejam mantidos serviços públicos essenciais prestados pela instituição incorporada, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se por cessão e pelo prazo necessário, dos funcionários estatutários e servidores celetistas pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Bandeirantes, na forma do Anexo Único desta Lei. ([Redação dada pela Lei 15494 de 16/05/2007](#))*

Art. 4º. *A remuneração dos funcionários estatutários e servidores celetistas utilizados na forma do artigo anterior, obedecerá a política de remuneração aplicada às carreiras do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná e Técnico Administrativo, nas mesmas épocas e proporções.*

§ 1º. *Os funcionários e servidores de que trata este artigo, permanecerão vinculados ao Município de Bandeirantes, até a extinção dos respectivos cargos ou vencimento dos contratos de trabalho.*

§ 2º. *Na medida em que forem vagando os cargos ou vencendo os contratos de trabalho, o Estado do Paraná promoverá concursos públicos para preenchimento das vagas estabelecidas em Lei.*

Art. 5º. *Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade Estadual Luiz Meneghel de Bandeirantes (FALM), simbologias DAS-03 e DAS-05, respectivamente.*

Art. 6º. *As despesas com pessoal e custeio decorrentes da incorporação da instituição na UENP serão arcadas pelo Estado do Paraná mediante apresentação de Plano de Aplicação à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por ocasião da elaboração da proposta orçamentária.*

Art. 7º. *Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PROJETOS DE LEI COM EMENDAS DE PLENÁRIO

04-EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 311/2015

Autor do Projeto: Guto Silva

Autor da Emenda: Guto Silva

Dispõe sobre a divulgação de informação referente à Movimentação Financeira dos Concursos Públicos Estaduais, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

05- EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 285/2015

Autor do Projeto: Evandro Araújo

Autor da Emenda: Evandro Araújo

Altera texto de Lei de criação dos Municípios de Floresta e de Itambé, corrigindo nomenclatura de divisa territorial.

RELATOR: DEP. BERNARDO CARLI

06- EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 64/2015

Autor do Projeto: Professor Lemos

Autor da Emenda: Professor Lemos

Fica o Município de Loanda, Estado do Paraná denominado como Capital da Torneira.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO

PROJETOS COM RETORNO DE DILIGÊNCIA

07- PROJETO DE LEI 196/2015

Autor: Felipe Francischini

Dispõe sobre a instalação e monitoramento de câmeras com sistema "OCR" (Reconhecimento Óptico de Caracteres) nas praças de pedágio do Paraná, na forma que especifica.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Comissão de Constituição e Justiça

08- PROJETO DE LEI 452/2015

Autor: Gilberto Ribeiro

Institui a obrigatoriedade de reserva mínima de 5% de vagas de trabalho para mulheres na área da construção civil em obras públicas e dá outras providências.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

09- PROJETO DE LEI 438/2015

Autor: Schiavinato

Dispõe sobre a divulgação do serviço de disque denúncia de violência contra a mulher, abuso e exploração sexual contra a mulher, no âmbito do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

10- PROJETO DE LEI 324/2015

Autor: Luis Carlos Martins

Dispõe sobre a reserva de vagas de trabalho para mulheres vítimas da violência doméstica nas empresas prestadoras de serviços ao Poder Público Estadual.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

11- PROJETO DE LEI 256/2015

Autor: Cobra Repórter

Consiste no uso de ferramentas de comunicação através da telefonia móvel, ou fixa, usando estrutura de dados e voz para atender a população nas chamadas de emergência.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Comissão de Constituição e Justiça

PROJETOS DE LEI EM 2ª DISCUSSÃO

12- PROJETO DE LEI 331/2015

Autor: Requião Filho

Estabelece normas para licitação e contratação pela administração pública no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná de Serviços de Publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

13- PROJETO DE LEI 75/2015

Autor: Ney Leprevost

Estabelece que o Estado do Paraná realize exame genético capaz de detectar a probabilidade de mulheres desenvolverem câncer de mama e de ovário.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

PROJETOS DE LEI EM 1ª DISCUSSÃO

14- PROJETO DE LEI 325/2015

Autor: Cantora Mara Lima

Estabelece que exemplares da Lei Maria da Penha, sejam disponibilizados nos estabelecimentos que indica para consulta da população em todo o território do Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. GUTO SILVA

15- PROJETO DE LEI 88/2015

Autor: Ney Leprevost

Autoriza o Poder Executivo a implantar no ato da doação de sangue teste de compatibilidade HLA no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome).

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Comissão de Constituição e Justiça

16- PROJETO DE LEI 383/2015

Autor: Dr. Batista

Cria o Programa de Diagnostico, tratamento e acompanhamento dos portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO

17- PROJETO DE LEI 434/2015

Autor: Professor Lemos

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros em ônibus intermunicipais, cujos percursos sejam iguais ou superiores a setenta e cinco quilômetros ou duas horas.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

18- PROJETO DE LEI 509/2015

Autor: Cantora Mara Lima

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor WAGNER TADEU DOS SANTOS GABY.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

19- PROJETO DE LEI 489/2015

Autor: Gilberto Ribeiro

Alteração da lei nº 17.433, de 20 de dezembro de 2012, que trata da disponibilização de informação aos proprietários de veículos apreendidos e removidos para os pátios no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 17.433/2012. Súmula: Dispõe sobre a disponibilização de informação, através da internet, aos proprietários de veículos apreendidos e removidos para os pátios em todo o Estado do Paraná.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Comissão de Constituição e Justiça

20-PROJETO DE LEI 84/2015

Autor: Ney Leprevost

Estabelece o uso de identificação por pulseiras em pacientes da rede pública e privada do estado.

RELATOR: DEP. BERNARDO CARLI

21- PROJETO DE LEI 453/2015

Autor: Marcio Pauliki

Dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no âmbito do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO

22- PROJETO DE LEI 338/2015

Autor: Nereu Moura

Concede ao servidor público estadual o direito a folga remunerada para fins de realização de exames oncológicos preventivos, na forma que menciona.

RELATOR: DEP. GUTO SILVA

23- PROJETO DE LEI 373/2015

Autor: Marcio Pauliki

Dispõe sobre o fornecimento de água aos consumidores desempregados e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

24- PROJETO DE LEI 542/2015

Autor: Paulo Litro

Notificação, pela Rede de Saúde, aos órgãos de segurança pública, do atendimento de pessoa ferida.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Comissão de Constituição e Justiça

25- PROJETO DE LEI 323/2015

Autor: Nereu Moura

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica às pessoas jurídicas que contratarem egressos ou apenados em regime aberto e semiaberto do sistema prisional do estado ou condenados em cumprimento de prisão domiciliar, como parte do processo de reinserção social de que trata o art. 10 da Lei Federal nº 7.210, de 1984.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei Federal nº 7.210/1984. Institui a Lei de Execução Penal.

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

26- PROJETO DE LEI 538/2015

Autor: Alexandre Guimarães

Institui o "Banco de Remédio" do Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURI

27- PROJETO DE LEI 439/2015

Autor: Guto Silva, Paranhos, Marcio Nunes, Claudio Palozi, Gilson de Souza, Claudia Pereira, Cobra Reporter, Hussen Bakri, Wilmar Reichembach, Alexandre Guimarães, Missionário Ricardo Arruda e Evandro Araujo

Institui Política de Compensação para incentivo à geração e aproveitamento da energia solar no Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

28- PROJETO DE LEI 481 /2015

Autor: Nereu Moura

Isenta as famílias de baixa renda do pagamento da tarifa social de consumo de água e esgoto e dos encargos decorrentes junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Comissão de Constituição e Justiça

29- PROJETO DE LEI 354/2015

Autor: Cantora Mara Lima

Objetiva garantir às mães com filhos desaparecidos o acesso rápido e fácil ao andamento dos processos no SICRIDE e no NUCRIA e dá outras providências.

RELATOR: DEP. GUTO SILVA

30- PROJETO DE LEI 379/2015

Autor: Professor Lemos

Estabelece percentual mínimo, do total dos recursos destinados nas leis orçamentárias anuais do Estado do Paraná, a ser aplicado em Programas de Educação para a Saúde.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

31- PROJETO DE LEI 487/2015

Autor: Paranhos

Dispõe sobre o transporte noturno de animais vivos com valor comercial agregado, destinados para cria, recria, engorda, reprodução e abate.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

32- PROJETO DE LEI 584/2015

Autor: Rasca Rodrigues

Concessão de Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor FLÁVIO ZANETTE.

RELATOR: DEP. BERNARDO CARLI

33- PROJETO DE LEI 486/2015

Autor: Requião Filho

Autoriza o poder executivo a conceder isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadoria e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, nas aquisições de motocicletas novas, até 150 (cento e cinquenta) cilindradas, a serem utilizadas nas prestações de serviço de transporte de passageiros e na coleta e entrega de pequenas cargas, que exerçam a atividade no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Comissão de Constituição e Justiça

34- PROJETO DE LEI 515 /2015

Autor: Schiavinato

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Peão de Boiadeiro de Ouro Verde do Oeste, realizada anualmente no mês de maio.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO

35- PROJETO DE LEI 534/2015

Autor: Pastor Edson Praczyk

Inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o "Dia Estadual do PROERD".

RELATOR: GILSON DE SOUZA

36- PROJETO DE LEI 545/2015

Autor: Claudia Pereira

Denomina o Município de Foz do Iguaçu como a "Capital do Turismo" do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. GUTO SILVA